



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 01/2019
REMOÇÃO POR PERMUTA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no uso de suas atribuições e, face ao disposto no art. 36 da Lei 8112/90, que trata do instituto da remoção e, considerando o previsto na Resolução nº 54/2017 do IFSP, torna pública a abertura de processo seletivo para remoção por permuta dos técnico-administrativos, conforme procedimentos estabelecidos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A remoção a que este edital objetiva está prevista no inciso III e parágrafo 7º do artigo 3º da Resolução nº 54/2017 do IFSP.
- 1.2 A coordenação do processo seletivo para remoção será realizada pela Comissão de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (Cista).
- 1.3 Não caberá qualquer pagamento de ajuda de custo no caso de remoção a pedido, decorrentes de mudança de domicílio.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os requisitos para participação no presente Edital estão definidos no art. 4º da Resolução de nº 54/2017 do IFSP.
- 2.2 Os servidores poderão se inscrever para vagas no mesmo cargo para o qual foram empossados, respeitando as especificidades do edital de concurso, quando houver.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os servidores poderão se inscrever em até 03 (três) opções de locais para lotação, conforme art. 5º da Resolução de nº 54/2017 do IFSP.
- 3.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), acessado pelo endereço <https://suap.ifsp.edu.br>, no menu “Gestão de Pessoa>Remoção”.
- 3.3 O período de inscrições será de **07 de agosto a 13 de agosto de 2019**. Não serão aceitas inscrições após esse período.

3.4 Para efetivar a inscrição o servidor deverá anexar, no referido sistema, a seguinte documentação:

- 3.4.1 Documento que comprove residência e/ou existência de núcleo familiar na localidade do câmpus pretendido;
- 3.4.2 Cópia de portaria de nomeação ou da última remoção, comprovando o tempo de lotação no câmpus atual;
- 3.4.3 Portarias de nomeação em comissões internas;
- 3.4.4 Portarias de nomeação como membros de conselhos representativos do IFSP;
- 3.4.5 Cópia de diploma referente à qualificação superior a exigida para o cargo.

3.5 Até o final do período de inscrição os servidores poderão alterar os dados e anexar a documentação necessária.

3.6 Os documentos anexados à solicitação de remoção são de inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A efetivação da inscrição do servidor indicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.8 Não serão aceitos recursos para inclusão de documentação fora do prazo de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos servidores será realizada da maior para a menor pontuação, levando em consideração os critérios definidos no art. 6º da Resolução 54/2017.
- 4.2. A pontuação atribuída a cada servidor será feita pela Cista.
- 4.3. A divulgação da pontuação será realizada no dia **16 de agosto de 2019**, através do sistema SUAP, no módulo "Gestão de Pessoas>Remoção".
- 4.4. O servidor poderá solicitar recurso de sua pontuação, através de recurso a ser anexado ao sistema SUAP, nos dias **17 a 19 de agosto de 2019**.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 5.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia **21 de agosto de 2019**, através de divulgação no site do IFSP (www.ifsp.edu.br), bem como no sistema SUAP (módulo "Gestão de Pessoa>Remoção").
- 5.2. O servidor poderá solicitar recurso do resultado preliminar, através de recurso a ser anexado ao sistema SUAP, no dia **22 de agosto de 2019**.
- 5.3. O resultado final será divulgado no dia **26 de agosto de 2019**, através do site do IFSP (www.ifsp.edu.br), bem como no sistema SUAP (módulo "Gestão de Pessoas>Remoção").

6. DA DESISTÊNCIA

- 6.1. Os pedidos de desistência poderão ser solicitados conforme art. 13 e 14 da Resolução de nº 54 de 06 de junho de 2017.

6.2. O prazo para solicitação de desistência do pedido de remoção será até o dia **22 de agosto de 2019**.

6.3. A solicitação de desistência deverá ser feita pelo próprio servidor, através de solicitação devidamente protocolada no Sistema SUAP e encaminhada por e-mail ao endereço: cista@ifsp.edu.br.

7. DA REMOÇÃO

7.1. A remoção será efetivada com a assinatura da portaria pelo Reitor do IFSP.

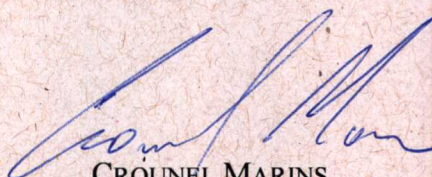
7.2. Até que a remoção seja efetivada, o servidor deverá continuar exercendo suas atividades no câmpus de origem.

7.3. Os prazos para início das atividades no câmpus de destino, quando houver mudança de município, estão dispostos no art. 16 da Resolução de nº 54, de 06 de junho de 2017.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo terá validade apenas para Remoção por Permuta.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.


CROUNEL MARINS
Reitor em exercício do IFSP

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA
EDITAL Nº 01/2019

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrição	07 a 13 de agosto
Divulgação da Pontuação	16 de agosto
Recurso em relação a pontuação atribuída	17 à 19 de agosto
Resultado preliminar	21 de agosto
Recurso do resultado preliminar	22 de agosto
Prazo máximo para desistência	22 de agosto
Resultado final	26 de agosto

